

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: _____

Processo: 159/2011

Projeto: 048/2011

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Declaração de Utilidade Pública Pedestral
da Liberdade Organização Não Governamental
de Apoio à Juventude.

Iniciativa do: Pázar Martins de Lima.

Apresentado em: 03/05/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Encaminhado pl sessão dia 26/05/11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 03/05/11

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17/05/11

Aprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1180, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, PROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03583038/0001-22, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua da Pirâmide nº12, Balneário Marisol, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

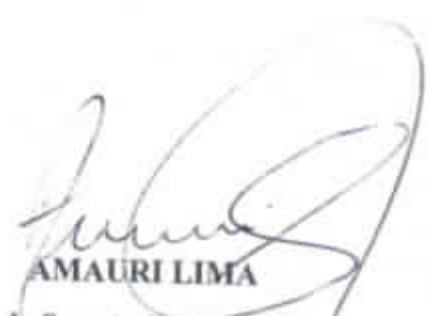
- I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


AMAURI LIMA
Diretor-Geral da Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



- Lei nº 1155/11 – “Acrescenta Parágrafo ao Artigo 2º da Lei 463/2003” – 21/01/11.
- Lei nº 1156/11 “Autoriza a converter em pecúnia indenizada a licença especial do servidor público.” – 25/03/11;
- Lei nº 1157/11 “Acrescenta Parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 1153/2011” – 25/03/11;
- Lei nº 1158/11 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município” – 25/03/11;
- Lei nº 1159/11 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº 979, de 07 de Maio de 2009 e em seu Anexo I.” – 07/04/11;
- Lei nº 1160/11 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I.” – 07/04/11;
- Lei nº 1161/11 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor R\$ 21.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município” – 07/04/11;
- Lei nº 1162/11 “Altera a Lei nº 653/06” – 12/04/11;
- Lei nº 1163/11 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.” – 20/04/11;
- Lei nº 1164/11 “Autoriza o Poder Executivo a denominar ruas.” – 20/04/11;
- Lei nº 1165/11 “Autoriza o Poder Executivo a denominar ruas.” – 20/04/11;
- Lei nº 1166/11 “Autoriza o Poder Executivo a denominar ruas.” – 20/04/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



- Lei nº 1167/11 "Altera o Artigo 2º da Lei nº 842/2008." – 20/04/11;
- Lei nº 1168/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação Terra Azul." – 20/04/11;
- Lei nº 1169/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação Internacional de Caridades – AIC – Praia de Leste." – 20/04/11;
- Lei nº 1170/11 "Altera a Lei nº 776/2007." – 27/04/11;
- Lei nº 1171/11 "Institui no Município de Pontal do Paraná o Plano Comunitário de Pavimentação" – 02/05/11;
- Lei nº 1172/11 "Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná disposta pela Lei Municipal nº 568, de 4 de Janeiro de 2005, e acresce cargos em comissão aos constantes da Lei Municipal nº 569, de 4 de Janeiro de 2005." – 05/05/11;
- Lei nº 1173/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA2010/2013 – Lei Municipal nº 979, de 7 de Maio de 2009 e em seu Anexo I." – 16/05/11;
- Lei nº 1174/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I." – 16/05/11;
- Lei nº 1175/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 16/05/11;
- Lei nº 1176/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 16/05/11;
- Lei nº 1177/11 "Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná" – 16/05/11;
- Lei nº 1178/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Recreativa dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná – AGRSMPP." – 16/05/11;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

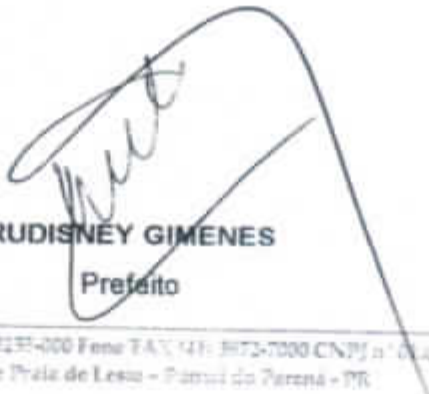
GABINETE DO PREFEITO



- Lei nº 1179/11 "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." – 27/05/11;
- Lei nº 1180/11 "Declara de Utilidade Pública Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude." – 03/06/11;
- Lei nº 1181/11 "Institui Abono de Produtividade para os Médicos Contratados pelo Regime Celetista." – 09/06/11;
- Lei nº 1182/11 "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pontal do Paraná - REFISPONTAL." – 28/06/11;
- Lei nº 1183/11 "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências." – 01/07/11;
- Lei nº 1184/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 540.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 01/07/11;
- Lei nº 1185/11 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão real de direito de uso não remunerado à Igreja Católica São José Operário, das comunidades dos Balneários Vila Nova, Atami e Itatiaia, e dá outras providências" – 01/07/11;
- Lei nº 1186/11 "Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências" – 01/07/11;

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2011.

OFÍCIO N.º 063/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 046/2011 – “Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função”.

Projeto de Lei n.º 048/2011 – “Declara de Utilidade Pública Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Solicitante

CAM.MUNI.DE PONTAL DO PARANÁ of 63/2011
H. PROCESSO 3721/2011

José Périco

ite

ASSUNTO

encaminha projeto de lei n 046/2011 048/2011
26/5/2011

3721201152616837432



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 046/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 10, 17 e 24 de maio de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: “Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.”

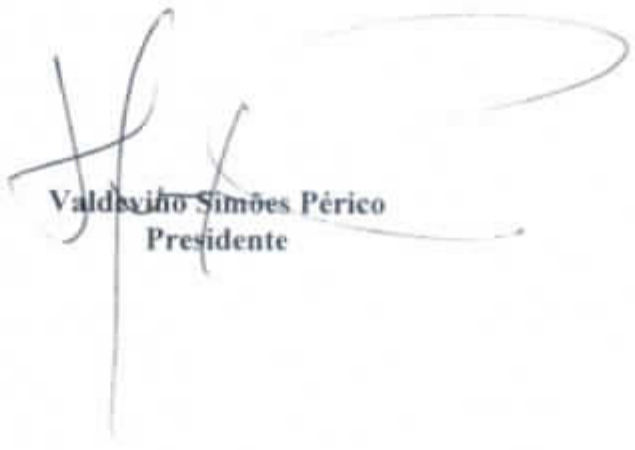
Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função.

Parágrafo Único. Os valores dos subsídios mensais dos membros do Conselho Tutelar serão corrigidos monetariamente na mesma data da correção dos servidores municipais e sendo utilizado os mesmos índices.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011.

Art.3º. Revoga-se a Lei nº855 de 02 de abril de 2008.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
25 de maio de 2011.**


Valdevino Simões Périgo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de maio de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude."

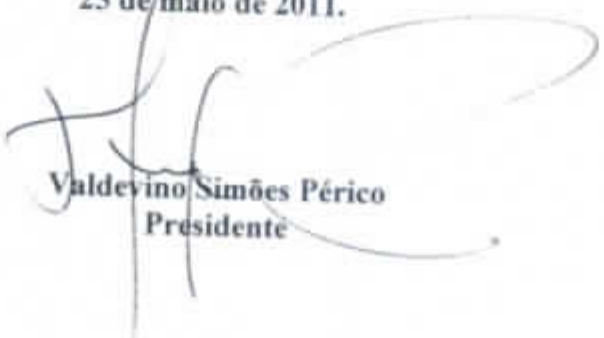
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03583038/0001-22, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua da Pirâmide n.º 12, Balneário de Marisol, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do artigo 2º desta Lei;
- II – Substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contadas da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

**Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
25 de maio de 2011.**


Valdevino Simões Périco
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Chega a esta relatoria, o Projeto de Lei n.º 048/2011, de autoria do Sr. Vereador Lázaro Martins de Lima.

Este, o breve relatório.

Não há óbice quanto à constitucionalidade ou técnica legislativa, na presente proposição.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do Projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2011.

José Chaves Honorato
RELATOR

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Estado do Paraná
Avenida Beira Mar s/n, Balneário Pontal do Sul,
CEP 83255000

Projeto de Lei nº 048/11.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude"

O Vereador que o presente subscrive, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta para apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Pedestal da Liberdade Organização Não Governamental de Apoio a Juventude, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03583038/0001-22, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua da Pirâmide nº 12, Balneário de Marisol, no Município de Pontal do Paraná - Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- e
- III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em, 03 de maio de 2011.


Lazaro Martins de Lima
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 159/2011
Data 03/05/11
Hora 14:47
Resp. Bruna Rebelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MATINHOS



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL - Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Eduardo de Oliveira Franco
OFICIAL

Registro N.º 022

Livro A-02

Data do Registro 25/11/1999

Averbação N.º

Data da Averbação



Organização Não Governamental de Apoio à Juventude

O. N. G.

Ata de Fundação

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized, cursive script.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Às 18 horas do dia 18 de setembro do ano de 1999, à Rua da Pirâmide n.º 12, Balneário de Marisol, município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Fundação do **PEDESTAL DA LIBERDADE – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO À JUVENTUDE**, com sede, domicílio e foro na Cidade de Pontal do Paraná (PR), com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Rogério Deprá e para secretariar Carlos Valdir Henze e Marco Antonio Mondini. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando à ordem do dia. Após debates sobre a proposta de estatuto apresentada, que foi analisada e modificada de acordo com a vontade dos presentes, foi aprovado por unanimidade o seguinte Estatuto:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1.º – PEDESTAL DA LIBERDADE – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO À JUVENTUDE, a seguir denominado PEDESTAL DA LIBERDADE, é uma Associação Civil de Direito Privado, de caráter sociocultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e domicílio na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, à Rua da Pirâmide n.º 12, Balneário Marisol, CEP 83255-000, e foro na Comarca de Matinhos, PR.

ARTIGO 2.º – O PEDESTAL DA LIBERDADE tem como finalidades e objetivos principais:

1. *Estimular jovens que possuam entre si laços de afinidade a se congregarem em núcleos organizados, a fim de promover atividades que lhes proporcionem virtudes que favoreçam sua saúde física e mental e previnam os males que os ameaçam.*
2. *Promover atividades culturais, de lazer, e de prestação de serviços à comunidade envolvendo os membros de núcleos juvenis de prevenção às drogas e de outras associações de jovens que venham a formar parceria ou solicitar assessoria com objetivos de prevenir a dependência às drogas.*
3. *Adicionar meios às fraternidades femininas e organizações do gênero na promoção de atividades culturais, educativas, de saúde e de lazer em benefício dos jovens das respectivas comunidades, buscando a união das famílias através dos laços de amizade, companheirismo e compreensão mútua.*
4. *Formar parcerias e apoiar organizações governamentais e não governamentais em programas e campanhas de educação da juventude que visem prevenir o vício, a marginalidade e a delinquência.*
5. *Incentivar os jovens na prática da leitura e do estudo da Filosofia, da benquerença entre os seres humanos e demais ideais postulados na trilogia Liberdade Igualdade Fraternidade, incentivando também o comportamento baseado na prática da moral e dos bons costumes.*
6. *Propiciar aos jovens, preferencialmente aos menos favorecidos economicamente, oportunidades de treinamento básico em Informática e outros cursos de pré-formação profissional que sejam requisitos para o acesso ao mercado de trabalho na atualidade.*



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

8. *Buscar parcerias junto a outras organizações que empreendam atividades em favor da juventude, com o fim de estimular o intercâmbio, o diálogo e a solidariedade entre respectivos núcleos de jovens.*
9. *Reconhecer e admitir como sócios efetivos os participantes de núcleos e grupos que adotem como razão social e logomarca o nome "Pedestal da Liberdade", atuando em conformidade com esse estatuto em locais aquém do território da sede, tornando-se dessa forma uma extensão da Sede-Matriz do PEDESTAL DA LIBERDADE, ou mesmo uma filial, denominando seus cargos de diretoria acrescidos de "...Regional de ...".*
10. *Difundir, preferencialmente entre os jovens, atividades educativas, culturais e científicas:*
 - a) *promovendo pesquisas, seminários, cursos e outros eventos;*
 - b) *editando livros, periódicos e outros produtos de comunicação social;*
 - c) *prestando assessoria técnica no campo educacional;*
 - d) *comercializando serviços de assessoria, publicações, programas de computador, camisetas, adesivos e outros materiais educativos, informativos ou de divulgação dos objetivos da organização, destinando-se o produto financeiro exclusivamente à realização dos objetivos sociais do PEDESTAL DA LIBERDADE.*

ARTIGO 3.º – O PEDESTAL DA LIBERDADE é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo em suas atividades, dependências ou em seu quadro social controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou de orientação político-partidárias.

ARTIGO 4.º – O PEDESTAL DA LIBERDADE não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávites de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

ARTIGO 5.º – O PEDESTAL DA LIBERDADE poderá aceitar auxílios, doações e contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

ÚNICO – *Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o Conselho Diretor poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado.*

ARTIGO 6.º – Todo o material permanente, acervo técnico ou bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo PEDESTAL DA LIBERDADE em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembleia Geral de Sócios, com aprovação expressa de dois terços (2/3) dos sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7.º – A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins socioculturais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do PEDESTAL DA LIBERDADE.

ARTIGO 8.º – O PEDESTAL DA LIBERDADE possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR



Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do PEDESTAL DA LIBERDADE e venha a ser admitido e aprovado pela Assembleia Geral de Sócios. O Sócio efetivo possui o direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.

ARTIGO 9.º – O sócio efetivo só será admitido ao quadro social após sua proposta de admissão ser aprovada pela Assembleia Geral de Sócios.

ÚNICO - *Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a anuidade conforme o estabelecido no Regimento Interno.*

ARTIGO 10 – **São direitos de todo sócio fundador ou efetivo:**

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo.*
- b) Ter acesso às atividades e dependências do PEDESTAL DA LIBERDADE.*
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do PEDESTAL DA LIBERDADE.*
- d) Convocar Assembleia Geral de Sócios, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.*
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sociocultural.*

ARTIGO 11 – **São deveres de todos os associados:**

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do PEDESTAL DA LIBERDADE e agindo sempre com ética.*
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos.*
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições.*
- d) Participar de todas as atividades socioculturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.*

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12 – São órgãos de administração do PEDESTAL DA LIBERDADE:

- I. Assembleia Geral de Sócios;
- II. Conselho Diretor;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 13 – A ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovar novos sócios efetivos e para aprovar, modificar ou cancelar projetos.*
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para eleger novos Conselho Fiscal e Diretor, ou por motivos relevantes.*



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

- b) *Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva.*
- c) *Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.*
- d) *Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade*
- e) *Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao PEDESTAL DA LIBERDADE.*
- f) *Estabelecer o montante da amizade dos sócios.*

ARTIGO 17 – A convocação da Assembléia Geral de Sócios se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo será de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18 – O CONSELHO DIRETOR é um órgão colegiado, composto por no mínimo três membros escolhidos dentre os sócios fundadores e efetivos, subordinado à Assembléia Geral de Sócios, responsável pela representação social do PEDESTAL DA LIBERDADE, que detém a responsabilidade administrativa da sociedade, com mandato sem duração definida.

ARTIGO 19 – O Conselho Diretor nomeará uma Secretaria Executiva, que responderá pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 20 – À Diretoria compete:

- a) *Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.*
- b) *Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.*
- c) *Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.*
- d) *Admitir sócios ad referendum da Assembléia Geral de Sócios.*

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 21 – A SECRETARIA EXECUTIVA do PEDESTAL DA LIBERDADE, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída por no mínimo três cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de novos cargos quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. *Secretário Executivo: Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.*
2. *Secretário Institucional: Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do PEDESTAL DA LIBERDADE, gerência administrativa, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.*
3. *Secretário Administrativo: Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.*

ARTIGO 22 – Compete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) de seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para



Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.

ÚNICO - Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos provisoriamente, de forma plena, a terceiros mediante procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, na qual obrigatoriamente constarão os prazos de duração da transferência.

ARTIGO 23 – O CONSELHO FISCAL, composto de 6 (seis) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato coincidente.

ÚNICO – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 24 – Compete ao CONSELHO FISCAL:

- Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do PEDESTAL DA LIBERDADE.*
- Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros.*
- Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.*

ARTIGO 25 – Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm da contribuição dos Sócios Efetivos, Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5.º, inciso V, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 26 – O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 27 – Os bens patrimoniais do PEDESTAL DA LIBERDADE não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização expressa da Assembléia Geral de Sócios convocada especialmente para esse fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios.

ARTIGO 28 – A sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos em Lei e por decisão de Assembléia Geral de Sócios, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da sociedade.

ARTIGO 29 – Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo PEDESTAL DA LIBERDADE.

ARTIGO 30 – O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

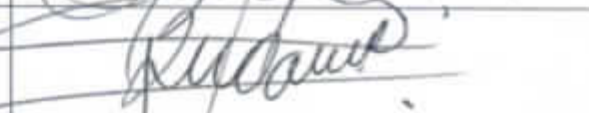
ARTIGO 31 – O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios convocada especialmente para esse fim, com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

De acordo com o Estatuto Social aprovado, todos os presentes à Assembléia Geral de Fundação e que assinam abaixo a presente Ata de Fundação são

**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

chapas e candidatos, foi iniciada a votação, como determina o Estatuto, sendo eleito o seguinte **CONSELHO DIRETOR**, com mandato por tempo indeterminado: **Diretoria Geral:** Rogério Deprá (CPF 066.428.378-00) como Diretor Presidente e Maria Elizete Rodrigues Deprá (CPF 319.404.559-87) com diretora Vice-presidente; **Diretoria de Patrimônio:** Sérgio Murilo Budant (CPF 185.258.579-04) e Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant (CPF 088.364.009-06); **Diretoria de Projetos:** Paulo Henrique Wiedmer Bastos (CPF 236.661.269-53) e Lucimar Aparecida Camotti Bastos (CPF 397.378.459-00); **Diretoria Cultural:** Sérgio Batista Henrichs (CPF 425.167.819-20) e Lúcia Helena Henrichs (CPF 393.560.606-06); **Diretoria de Eventos:** Dorival Canelhas Fernandes (CPF 114.834.749-68) e Zélia Ceranto Rivatto (CPF 722.719.309-87); **Diretoria de Promoções:** José Carlos Caldeira (CPF 057.302.796-04) e Suely Maria Brogio Caldeira (CPF 020.568.589-75); **Diretoria de Relações Públicas:** Erasmo Pinheiro Pires (CPF 128.833.879-15) e Sandra Mara Queiroz Pires (CPF 504.277.769-53). O **CONSELHO FISCAL** ficou assim constituído: **Membros Efetivos:** Edilberto Foches Filho (CPF 354.251.139-00), Lindaura Vanderlei Foches (CPF 574.371.579-34), Celso Fernandes Neto (CPF 254.086.009-49), Vera Estela das Graças Belotto Fernandes (CPF 302.434.249-49), Geraldo Schwanka (CPF 129.523.119-00) e Sandra Josefa Gonçalves Teixeira (CPF 635.182.529-68); **SUPLENTEs:** Mário Servilhano (CPF 088.530.889-15), Sandra Dalila Servilhano (CPF 088.530.889-15), Fabiano Galeb Antonello (CPF 320.823.719-72) e Maria das Graças Arady Rocha Antonello (CPF 189.532.806-30). Em seguida o Conselho Diretor nomeou e aprovou a seguinte **SECRETARIA EXECUTIVA:** Secretaria Executiva: Marco Antonio Mondini (CPF 247.626.609-49) e Vera Lúcia da Matta Costa (CPF 900.393.519-04; Secretaria de Relações Institucionais: Carlos Valdir Henze (CPF 231.702.559-91); Secretaria Administrativa: Patrícia Nigro Deprá (CPF 033.576.019-36). Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Marco Antonio Mondini, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente dos trabalhos e todos os demais Sócios Fundadores do **PEDESTAL DA LIBERDADE – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO À JUVENTUDE**. Pontal do Paraná, 18 de setembro do ano de 1.999.

SÓCIOS FUNDADORES:

Nome Cargo	CPF	Assinatura
Rogério Deprá Diretor Presidente	066.428.378-00	
Maria Elizete Rodrigues Deprá Diretora Vice-Presidente	319.404.559-87	
Sérgio Murilo Budant Diretor de Patrimônio	185.258.579-04	
Maria Helena Wiedmer Bastos Budant Diretora de Patrimônio	088.364.009-06	

**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

Paulo Henrique Wiedmer Bastos Diretor de Projetos	236.661.269-53	
Lucimar Aparecida Camotti Bastos Diretora de Projetos	397.378.459-00	
Sérgio Batista Henrichs Diretor Cultural	425.167.819-20	
Lúcia Helena Lucas Henrichs Diretora Cultural	393.560.606-06	
Dorival Canelhas Fernandes Diretor de Eventos	114.834.749-68	
Zélia Ceranto Rivatto Diretora de Eventos	722.719.309-87	
Edilberto Foches Filho Conselheiro Fiscal	354.251.139-00	
Lindaure Maria Vanderlei Foches Conselheira Fiscal	574.371.579-34	
Celso Fernandes Neto Conselheiro Fiscal	254.086.009-49	
Vera Estela das Graças Belotto Fernandes Conselheira Fiscal	302.434.249-49	
Geraldo Schwanka Conselheiro Fiscal	129.523.119-00	
Sandra Josefa Gonçalves Teixeira Conselheira Fiscal	635.182.529-68	
Fabiano Galeb Antonello Conselheiro Fiscal Suplente	320.823.719-72	
Maria das Graças Arady Rocha Antonello Conselheira Fiscal Suplente	189.532.806-30	
Mário Servilhano Conselheiro Fiscal Suplente	088.530.889-15	
Sandra Dalila Servilhano Conselheira Fiscal Suplente	088.530.889-15	
Marco Antonio Mondini Secretário Executivo	247.626.609-49	

Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.

Carlos Valdir Henze Secretário de Relações Institucionais	231.702.559-91	<i>Carlos Valdir Henze</i>
Patricia Nigro Deprá Secretária Administração	033.576.019-36	<i>Patricia Nigro Deprá</i>
DARCY SOARES	027.190.614-72	<i>Darcy Soares</i>
MARIA TRINDADE ZELNER	030.326.359-34	<i>Maria F. Zelner</i>
AIRES LUIZ FOLLADOR	320.760.614-91	<i>Aires Luiz Follador</i>
ERASMO PINHEIRO PIRES Dir. Relações Públicas	128.833.874-15	<i>Erasmus Pinheiro Pires</i>
SANDRA MARA QUEIROZ PIRES - Dir. Rel. Públicas	504.277.769-53	<i>Sandra Mara Queiroz Pires</i>
<i>Edilson Gendowski</i> <i>Rosemary de Oliveira</i> <i>gradovski</i>	<i>509.090.379-48</i> <i>618.630.849-51</i>	<i>Edilson Gendowski</i> <i>Rosemary de Oliveira gradovski</i>
LEANDRO RODRIGO PINHEIRO PIRES	018.056.159-63	<i>Leandro Rodrigo Pinheiro Pires</i>
SANDRA ALVES MOREIRA	030.710.479-67	<i>Sandra Alves Moreira</i>
JOSÉ CARLOS CALDEIRA Diretoria de Promoções	057.302.796-04	<i>Jose Carlos Caldeira</i>
SUELY MARIA BRAGIO CALDEIRA Diretoria de Promoções	020.568.589-75	<i>Suely Maria Bragio Caldeira</i>

R.T.D. MATINHOS - PR

OL

25 NOV 1999

Microfilme nº



COMARCA DE MATINHOS - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Lea Vialle Cury, 30 - Tel/Fax: 453-3768

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO 380

E REGISTRO SOB N.º 22 LIVRO A-02

O QUE CERTIFICO E DOU FE.

Matinhos, 25 de novembro de 1999

Eduardo de Oliveira Franco - Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.583.038/0001-22

VÁLIDO ATÉ

07/03/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA DA PIRAMIDE

NÚMERO

12

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CEP

BALNEARIO MARISOL

83255-000

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE/CONTATO

PONTAL DO PARANA

PR

(041) 283-2627

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0910103-PARANAGUA

DATA DE EMISSÃO

07/01/2000

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

CPF

ASSINATURA

MF/SRE/SRE/PP/ARF - PARANAGUA
SETOR DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO
07/01/2000
Lucia Maria da Silva
CPF: 000.6740-6

Aprovado pela INSTRUÇÃO nº 54/96

03583038/0001-22

PEDESTAL DA LIBERDADE - Organização
não Governamental de Apoio à Juventude
(ONG)

RUA DA PIRAMIDE, 12
BALNEARIO MARISOL - CEP 83255-000
PONTAL DO PARANA - PR

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição

02 Data

101 Inscrição de matriz

25/11/1999

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENT/PEDESTAL DA LIBERDADE
1 DE APOIO A CULTURA

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Jurídica

302 6 Associação

07 Porte da Empresa

08 Trib.Simples

09 CNAE Fiscal

Diversa

S199-5/00

Cópias atividades associativas, não especificadas anterior...

05 ENDEREÇO

10 Logradouro

11 Número

12 Complemento

13 Bairro/ Distrito

RUA DA PIRAMIDE

12

BALNEARIO MARISOL

14 Cep

15 Cod.Município

16 Nome do Município

17 UF

53255-000

0870

PONTAL DO PARANA

PR

18 Caixa Postal/UF/Cep

19 DDD

20 Tel.

21 DDD

22 FAX

23 Correio Eletrônico

041

263-2627

PEDESTAL@SUPER.COM.BR

24 Cod.Pais

25 Nome do Pais

07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

27 NOME (Pessoa Física)

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

28 CRC do Contador Responsavel

29 UF

30 CPF

31 CRC da Empresa

32 UF

33 CNPJ

00022687

PR

060.606.301-20

...

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome

ROGERIO DEPRA

35 CPF

066.428.378-00

36 Qualificação

16-Presidente

37 Local

Data

06/01/2000

2º Tabelionato
PINAIS

35 CPF

066.428.378-00

36 Qualificação

16-Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Visconde do Rio Branco, 1600 - S.J.U.

Fone (041) 382-1216

Flora Geyão. 12.13.58

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0021639-ROGERIO DEPRA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade.
SAO JOSE DOS PINHAIS, 06/Janerio/2000

02-ALEX SANDRO NOEL NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.583.038/0001-22				25/11/1999	30/06/2001
NOME EMPRESARIAL					
PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
PEDESTAL DA LIBERDADE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
81.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
302-6 - ASSOCIAÇÃO					
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA DA PIRAMIDE		12			
CEP		BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO	
83255-000		BALNEARIO MARISOL		PORTAL DO PARANA	
CABEÇA POSTAL/FAX/COMÉRCIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
TEL: 041-2832027 /COR ELET: PEDESTAL@SUPER.COM.BR					
CPF DO RESPONSÁVEL		SITUAÇÃO ESPECIAL			
066.428.378-00					



Organização Não Governamental de Apoio aos Jovens

(O. N. G.) SEDE: Rua da Pirâmide, 12-CEP: 83255-975

C.P. 0027 - CPC Lablon - Pontal do Paraná

- PR

Ideário do Pedestal

PEDESTAL DA LIBERDADE é uma associação civil sociocultural que tem como finalidades e objetivos principais:

1. *Estimular jovens que possuam entre si laços de afinidade a se congregarem em núcleos organizados, a fim de promover atividades que lhes proporcionem virtudes que favoreçam sua saúde física e mental e previnam os males que os ameçam.*
2. *Promover atividades culturais, de lazer, e de prestação de serviços à comunidade envolvendo os membros de núcleos juvenis de prevenção às drogas e de outras associações de jovens que venham a formar parceria ou solicitar assessoria com objetivos de prevenir a dependência às drogas.*
3. *Adicionar meios às fraternidades femininas e organizações do gênero na promoção de atividades culturais, educativas, de saúde e de lazer em benefício dos jovens das respectivas comunidades, buscando a união das famílias através dos laços de amizade, companheirismo e compreensão mútua.*
4. *Formar parcerias e apoiar organizações governamentais e não governamentais em programas e campanhas de educação da juventude que visem prevenir o vício, a marginalidade e a delinquência.*
5. *Incentivar os jovens na prática da leitura e do estudo da Filosofia, da benquerença entre os seres humanos e demais ideais postulados na trilogia Liberdade Igualdade Fraternidade, inventivando ainda o comportamento baseado na prática da moral e dos bons costumes.*
6. *Propiciar aos jovens, preferencialmente aos menos favorecidos economicamente, oportunidades de treinamento básico em Informática e outros cursos de pré-formação profissional que sejam requisitos para o acesso ao mercado de trabalho na atualidade.*
7. *Promover a assistência social beneficente junto a jovens carentes, com programas de prevenção aos males a eles afetos, buscando torná-los aptos ao exercício pleno da cidadania.*
8. *Buscar parcerias junto a outras organizações que empreendam atividades em favor da juventude, com o fim de estimular o intercâmbio, o diálogo e a solidariedade entre respectivos núcleos de jovens.*
9. *Reconhecer e admitir como sócios efetivos os participantes de núcleos e grupos que adotem como razão social e logomarca o nome "Pedestal da Liberdade", atuando em conformidade com esse estatuto em locais aquém do território da sede, tornando-se dessa forma uma extensão da Sede-Matriz do PEDESTAL DA LIBERDADE, ou mesmo uma filial, denominando seus cargos de diretoria acrescidos de "...Regional de ...".*
10. *Difundir, preferencialmente entre os jovens, atividades educativas, culturais e científicas:*
 - a) *promovendo pesquisas, seminários, cursos e outros eventos;*
 - b) *editando livros, periódicos e outros produtos de comunicação social;*
 - c) *prestando assessoria técnica no campo educacional;*
 - d) *comercializando serviços de assessoria, publicações, programas de computador, camisetas, adesivos e outros materiais educativos, informativos ou de divulgação dos objetivos da organização, destinando-se o produto financeiro exclusivamente à realização dos objetivos sociais do PEDESTAL DA LIBERDADE.*

jovem... Previna-se

FORA DA ÁGUA TAMBÉM PODEMOS NOS AFOGAR

Somos jovens ... Somos adolescentes...
Somos o amanhecer do grande dia
de nossas vidas!

NA JUVENTUDE, SER LIVRE É ESTAR PREVENIDO CONTRA O VÍCIO

Temos Alegria... Temos Amor...
Temos Esperança...
Muita Esperança!

ESTAR PREVENIDO É CHEGAR PRIMEIRO QUE AS DROGAS

Unidos seremos mais fortes...
Juntos, mais corajosos...
Em equipe, mais felizes!

JUNTE-SE A NÓS!

Prevenir-se contra as drogas
é um projeto a favor da vida.

Nosso lema é:

LIBERDADE!

LIBERDADE!

LIBERDADE!

NÃO SE AFOGUE EM DROGAS



Pedestal da Liberdade

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE APOIO À JUVENTUDE (ONG)
Rua da Pirâmide Nº 12 – Balneário de Marisol – PONTAL DO PARANÁ – PR
CAIXA POSTAL nº 0027 - CPC Leblon – CEP 83255 – 975
e-mail: pedestal@super.com.br – <http://www.super.com.br/~pedestal>

patrocínio

Loja Mecânica Taberna da Pirâmide



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

Diretoria

CONSELHO DIRETOR

Diretoria Geral	Rogério Deprá e Maria Elizete Rodrigues Deprá
Diretoria de Patrimônio	Sérgio Murilo Budant e Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant
Diretoria de Projetos	Paulo Henrique Wiedmer Bastos e Lucimar Aparecida Camotti Bastos
Diretoria Cultural	Sérgio Batista Henrichs e Lúcia Helena Lucas Henrichs
Diretoria de Eventos	Dorival Canelhas Fernandes e Zélia Ceranto Rivatto
Diretoria de Promoções	José Carlos Caldeira e Suely Maria Brogio Caldeira
Diretoria de Relações Públicas	Erasmio Pinheiro Pires e Sandra Mara Queiroz Pires

CONSELHO FISCAL

Conselheiros	
Edilberto Foches Filho	
Lindaure Maria Vanderlei Foches	
Celso Fernandes Neto	
Vera Estela das Graças Belotto Fernandes	
Geraldo Schwanka	
Sandra Josefa Gonçalves Teixeira	
Suplentes	
Fabiano Galeb Antonello	
Maria das Graças Arady Rocha Antonello	
Mário Servilhano	
Sandra Dalila Servilhano	

SECRETARIA

Secretaria Executiva	Marco Antonio Mondini e Vera Lúcia da Matta Costa
Secretaria Administrativa	Patrícia Nigro Deprá
Secretaria de Relações Institucionais	Carlos Valdir Henze



Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.

CONSELHO DIRETOR

ROGÉRIO DEPRÁ

Rg. 3.728.579-SP

CPF: 066.428.378-00

Avenida González Pecotche, 446 (Jardim Aristocrata)

83030-200 São José dos Pinhais - PR

Telefone Resid.: 283-4918 - Comercial: 283-2627 - Celular: 9997-9487

Cargo: Diretor Presidente

MARIA ELIZETE RODRIGUES DEPRÁ

Rg. 1.908.932-0 PR

CPF: 319.404.559-87

Avenida González Pecotche, 446 (Jardim Aristocrata)

83030-200 São José dos Pinhais - PR

Telefone Resid.: 283-4918 - Comercial: 283-2627 - Celular: 9997-9487

Cargo: Diretora Vice-presidente

SÉRGIO MURILO BUDANT

CPF: 185.258.579-04

Travessa Augusto Conte, 104 (Jardim Aristocrata)

830300-250 São José dos Pinhais - PR

Telefone Resid.: 283-2809 - Comercial: 224-5284 - Celular: 9977-2624

Cargo: Diretoria de Patrimônio

MARIA HELENA WIEDMER BASTOS E BUDANT

CPF: 088.364.009-06

Travessa Augusto Conte, 104 (Jardim Aristocrata)

830300-250 São José dos Pinhais - PR

Telefone Resid.: 283-2809 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9995-0892

Cargo: Diretoria de Patrimônio

PAULO HENRIQUE WIEDMER BASTOS

CPF: 236.661.269-53

Rua Miguel J. Grein, 240 (Xaxim)

81720-060 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 278-6256 - Comercial: 331-2317 - Celular: 9989-7845

Cargo: Diretoria de Projetos

LUCIMAR APARECIDA CAMOTTI BASTOS

CPF: 397.378.459-00

Rua Miguel J. Grein, 240 (Xaxim)

81720-060 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 278-6256 - Comercial: 245-4295 - Celular: 9999-0000

Cargo: Diretoria de Projetos

SÉRGIO BATISTA HENRICH

CPF: 425.167.819-20

Rua Santa Catarina, 101 - apart. 801 (Água Verde)

80620-100 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 244-6409 - Comercial: 244-2848 - Celular: 9963-4099



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

LÚCIA HELENA LUCAS HENRICH

CPF: 393.560.606-06

Rua Santa Catarina, 101 – apart. 801 (Água Verde)

80620-100 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 244-6409 – Comercial: 000-0000 – Celular: 9969-3700

Cargo: Diretoria Cultural

DORIVAL CANELHAS FERNANDES

CPF: 114.834.749-68

Avenida Atlântica, 8.613 (Balneário Grajaú)

83255-000 Pontal do Paraná – PR

Telefone Resid.: 457-8866 – Comercial: 457-9201 – Celular: 9978-5805

Cargo: Diretoria de Eventos

ZÉLIA CERANTO RIVATTO

CPF: 722.719.309-87

Avenida Atlântica, 8.613 (Balneário Grajaú)

83255-000 Pontal do Paraná – PR

Telefone Resid.: 457-8989 – Comercial: 457-9201 – Celular: 9978-5805

Cargo: Diretoria de Eventos

CONSELHO FISCAL

EDILBERTO FOCES FILHO

CPF: 354.251.139-00

Rua Lourenço Tuletzki, 58 (Campo Comprido)

81220-160 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 274-1037 – Comercial: 867-3211 – Celular: 9973-9306

Cargo: Conselho Fiscal

LINDAURA MARIA VANDERLEI FOCES

CPF: 574.371.579-34

Rua Lourenço Tuletzki, 58 (Campo Comprido)

81220-160 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 274-1037 – Comercial: 867-3211 – Celular: 9999-0000

Cargo: Conselho Fiscal

CELSON FERNANDES NETO

CPF: 254.086.009-49

Travessa Augusto Conte, 55 (Jardim Aristocrata)

83030-250 São José dos Pinhais – PR

Telefone Resid.: 283-5752 – Comercial: 333-0108 – Celular: 9967-0709

Cargo: Conselheiro Fiscal

VERA ESTELA DAS GRAÇAS BELOTTO FERNANDES

CPF: 302.434.249-49

Travessa Augusto Conte, 55 (Jardim Aristocrata)

83030-250 São José dos Pinhais – PR

Telefone Resid.: 283-5752 – Comercial: 333-0108 – Celular: 9967-0709



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

GERALDO SCHWANKA

CPF: 129.523.119-00

Rua Guarani, 367 (Balneário de Ipanema)

83255-000 Pontal do Paraná - PR

Telefone Resid.: 457-9153 - Comercial: 457-9153 - Celular: 9975-6596

Cargo: Conselho Fiscal

SANDRA JOSEFA GONÇALVES TEIXEIRA

CPF: 635.182.529-68

Rua Guarani, 367 (Balneário de Ipanema)

83255-000 Pontal do Paraná - PR

Telefone Resid.: 457-9153 - Comercial: 457-9153 - Celular: 9975-6596

Cargo: Conselho Fiscal

JOSÉ CARLOS CALDEIRA

CPF: 057.302.796-04

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 250 - apart. 83 (Centro)

80410-180 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 233-8108 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9917-3333

Cargo: Diretoria de Promoções

SUELY MARIA BROGIO CALDEIRA

CPF: 020.568.589-75

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 250 - apart. 83 (Centro)

80410-180 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 233-8108 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9917-3333

Cargo: Diretoria de Promoções

SUPLENTE

MÁRIO SERVILHANO

CPF: 088.530.889-15

Rua Esther L. Pinto, 25 (Novo Mundo)

81110-270 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 248-8285 - Comercial: 246-6890 - Celular: 9913-6740

Cargo: Conselho Fiscal - Suplente

SANDRA DALILA SERVILHANO

CPF: 088.530.889-15

Rua Esther L. Pinto, 25 (Novo Mundo)

81110-270 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 248-8285 - Comercial: 246-6890 - Celular: 9999-0000

Cargo: Conselho Fiscal - Suplente

FABIANO GALEB ANTONELLO

CPF: 320.823.719-72

Rua Passos de Oliveira, 81 - apart. 501 (Centro)

83030-720 São José dos Pinhais - PR



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

MARIA DAS GRAÇAS ARADY ROCHA ANTONELLO

CPF: 189.532.806-30

Rua Passos de Oliveira, 81 – apart. 501 (Centro)

83030-720 São José dos Pinhais – PR

Telefone Resid.: 282-2606 – Comercial: 000-0000 – Celular: 9972-7306

Cargo: Conselho Fiscal – Suplente

ERASMO PINHEIRO PIRES

CPF: 128.833.879-15

Rua Ana Tosin, 1.063 (Portão)

80330-110 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 329-6169 – Comercial: 329-006169 – Celular: 9977-8228

Cargo: Diretoria de Relações Públicas

SANDRA MARA QUEIROZ PIRES

CPF: 504.277.769-53

Rua Ana Tosin, 1.063 (Portão)

80330-110 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 329-6169 – Comercial: 329-006169 – Celular: 9977-8228

Cargo: Diretoria de Relações Públicas

SECRETARIA

MARCO ANTONIO MONDINI

CPF: 247.626.609-49

Rua Celeste Santi, 56 (Ahú)

80530-370 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 352-4136 – Comercial: 352-4136 – Celular: 9999-0000

Cargo: Secretaria Executiva

VERA LÚCIA DA MATTA COSTA

CPF: 900.393.519-04

Rua Antonio C. Portes Neto, 528 (Vila Amaral)

83900-000 São Mateus do Sul – PR

Telefone Resid.: 532-1874 – Comercial: 532-1482 – Celular: 9999-0000

Cargo: Secretaria Executiva

CARLOS VALDIR HENZE

CPF: 231.702.559-91

Rua Jacarezinho, 646 (Mercês)

80000-000 Curitiba – PR

Telefone Resid.: 339-2259 – Comercial: 333-7484 – Celular: 9971-1068

Cargo: Secretaria de Relações Institucionais

PATRÍCIA NIGRO DEPRÁ

CPF: 033.576.019-36

Avenida González Pecotche, 446 (Jardim Aristocrata)

83030-200 São José dos Pinhais – PR



**Organização Não Governamental de Apoio à Juventude
O. N. G.**

SÓCIOS FUNDADORES SEM CARGO

DARCY SOARES

CPF: 027.190.619-72

Rua Deputado Antonio Lopes Júnior, 579 (Bacacheri)

82520-690 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 263-2382 - Comercial: 365-1900 - Celular: 9999-0000

Sócio Fundador

MARIA TRINDADE ZELNER

CPF: 630.326.359-34

Rua Deputado Antonio Lopes Júnior, 579 (Bacacheri)

82520-690 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 283-4918 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9999-0000

Sócio Fundador

AIRES LUIZ FOLLADOR

CPF: 320.760.619-91

Rua Maria Beatriz Rotta, 244 (Bacacheri)

82520-770 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 262-8961 - Comercial: 257-5186 - Celular: 9999-0000

Sócio Fundador

EDILSON GRADOVSKI

CPF: 509.090.379-49

Rua Isaías Régis de Miranda, 2.834 (Boqueirão)

81670-070 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 278-6716 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9975-1178

Sócio Fundador

ROSEMERY DE OLIVEIRA GRADOVSKI

CPF: 618.630.849-91

Rua Isaías Régis de Miranda, 2.834 (Boqueirão)

81670-070 Curitiba - PR

Telefone Resid.: 278-6716 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9999-0000

Sócio Fundador

LEANDRO RODRIGO PINHEIRO PIRES

CPF: 018.056.159-63

Rua José de Alencar, 33

80000-000 Guaratuba - PR

Telefone Resid.: 443-6271 - Comercial: 442-1909 - Celular: 9999-0000

Sócio Fundador

SÂNDRA ALVES MOREIRA

CPF: 030.710.479-67

Rua José de Alencar, 33

80000-000 Guaratuba - PR

Telefone Resid.: 443-6271 - Comercial: 000-0000 - Celular: 9999-0000

PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE

Página: 1

Balancete de verificação de 01/01/2010 a 31/12/2010

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO				
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	3.309,37	3.317,21	3.317,21	3.309,37
36	01.1.1	DISPONIBILIDADES	473,98	3.317,21	3.317,21	473,98
43	01.1.1.01	CAIXA	473,98	3.317,21	3.317,21	473,98
51	01.1.1.01.001	Caixa	473,98	3.317,21	3.317,21	473,98
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	473,98	3.317,21	3.317,21	473,98
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.835,39	0,00	0,00	2.835,39
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.835,39	0,00	0,00	2.835,39
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	2.835,39	0,00	0,00	2.835,39
833	01.2.3.01.011	Materiais para Promoção Recreativa	1.474,30	0,00	0,00	1.474,30
			1.361,09	0,00	0,00	1.361,09
1183	02	PASSIVO	3.309,37	0,00	0,00	3.309,37
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.309,37	0,00	0,00	3.309,37
1910	02.3.1	CAPITAL	1.468,97	0,00	0,00	1.468,97
1829	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.468,97	0,00	0,00	1.468,97
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	1.468,97	0,00	0,00	1.468,97
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.468,97	0,00	0,00	1.468,97
2020	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.840,40	0,00	0,00	1.840,40
10	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	1.840,40	0,00	0,00	1.840,40
			1.840,40	0,00	0,00	1.840,40
2089	03	RECEITAS	0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
4359	03.1.1.01.005	Doações Recebidas	0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
			0,00	0,00	3.317,21	3.317,21
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.317,21	0,00	3.317,21
2925	04.2	DESPESAS	0,00	3.317,21	0,00	3.317,21
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.317,21	0,00	3.317,21
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	3.317,21	0,00	3.317,21
4367	04.2.1.03.035	Assistência Social	0,00	3.317,21	0,00	3.317,21
4375	04.2.1.03.036	Material Esportivo	0,00	1.932,21	0,00	1.932,21
			0,00	1.385,00	0,00	1.385,00

Resumo

ATIVO	3.309,37	PASSIVO	3.309,37
CUSTOS E DESPESAS	3.317,21	RECEITAS	3.317,21
Total dos débitos	6.634,42	Total dos créditos	6.634,42
Diferença entre débito e crédito			0,00
Diferença entre ativo e passivo			0,00

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 03.583.038/0001-22
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2009
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009
Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Assistência Social
Desenquadramento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: DA PIRAMIDE
Número: 12
Bairro/Distrito: BALNEARIO MARISOL
UF: PR Município: PONTAL DO PARANA
DDD: Telefone:
DDD: FAX:
Caixa Postal:
Correio Eletrônico:
Complemento:
CEP: 83255-000
UF:
CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ROGERIO DEPRA

CPF: 066.428.378-00

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ADIR JOSE DVILEVICIUS

CPF: 111.665.769-49

CRC: 850301

UF: PR

DDD: 41

Telefone: 30351090

Ramal:

DDD: 41

Fax: 30351089

Correio Eletrônico: DVILEVICIUS@POP.COM.BR

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa		
02.Bancos	473,98	473,98
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	473,98	473,98
15.Clientes		
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas		
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/DTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	0,00	0,00
32.Terrenos		
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/DTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL	0,00	0,00
47.Concessões		
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO	0,00	0,00
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais		
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/DTNF (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei n° 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
66.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores		
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
13.Fornecedores		
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	0,00	0,00
30.Reservas de Capital		
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei n° 9.249/1995, art. 9°)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembleia		
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
47.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAII)
 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
 08.Outros Gastos com Empregados

0,00
 0,00
 0,00
 0,00

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho
 10.Locação de Mão-de-Obra
 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros

0,00
 0,00
 0,00
 0,00

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantemam Eq. Futebol Prof.
 14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

0,00
 0,00

OUTRAS DESPESAS

- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
 16.Contribuição para a Previdência Social
 17.Contribuição para o FGTS

0,00
 0,00
 0,00

RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
 25.Receita Venda Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
 31.Receita de Exportação de Serviços
 32.Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33.Construções Cíveis em Andamento
 34.Número de Empregados no Início do Período
 35.Número de Empregados no Final do Período

0,00
 0
 0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2010 -
VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010
VERSÃO 1.0

CNPJ: 03.583.038/0001-22

Nome Empresarial: PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE

Ano-calendário: 2009

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Assistência Social

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2009: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ROGERIO DEPRA

CPF: 066.428.378-00

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
26.16.40.22.86-87

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 873.984.949-04

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2010 às 13:36:06
0820182809

26.16.40.22.86

**PEDESTAL DA LIBERDADE ORGANIZACAO NAO
GOVERNAMENTAL DE APOIO A JUVENTUDE**
Balancete de verificação de 01/01/2010 a 31/12/2010

Página: 2

Sao Jose Dos Pinhais / PR, 31 de dezembro de 2010.



Adir Jose Dvilevicius

Contador

CRC: PR008503-O1

CPF: 111.665.769-49



Rogério Depra

Diretor

CPF: 066.428.378-00